



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020**

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.

*Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira*  
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munck do município, ao valor máximo total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

*Ricardo David Chammás Jaisar Filho*  
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO ELETRICA PUBLICA DO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DO CAMINHAO MUCK DO MUNICIPIO, SENDO QUE O FUNCIONARIO A EXECUTAR OS TRABALHOS DEVERA ESTAR TRAJADO ADEQUADAMENTE. PORTANDO EPIS CONFORME NR 10	UNI	1.500,00	14,00	21.000,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					<b>21.000,00</b>

# ORÇAMENTO Nº 03-2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF				
Samantha Baggio Gomes ME		29.448.635/0001-38				
TELEFONE	FAX	E-MAIL				
(43)3536-2823		admengenharia@terra.com.br				
ENDEREÇO		CIDADE	UF			
R. Cel. Emilio Gomes nº 981		Ribeirão Claro	PR			
Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (TROCA DE LAMPADA), COM UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO MUNICÍPIO		UNI	1500	34,00	21.000,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias consecutivos  
**Prazo de Contratação:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias consecutivos  
**Prazo de Pagamento:** 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal  
**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis  
**Endereço de Entrega:** Secretaria de Obras e Urbanismo

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;  
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;  
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;  
A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;  
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;  
**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FONE Nº (43) 3536-1222.**

Rib. Claro, 09 de 01 de 2020.

*Sambag*  
(nome do responsável)

29.448.635/0001-38  
SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME  
Rua Cel. Emilio Gomes, 981  
Centro  
CEP 86410-000  
RIBEIRÃO CLARO - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.448.635/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SAMANTHA BAGGIO GOMES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TESLA ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CEL. EMILIO GOMES</b>	NÚMERO <b>981</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO CLARO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUSTAVO.AP.FORTUNATO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3536-2823/ (43) 9143-7770</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 13:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# ORÇAMENTO Nº 03-2020

EMPRESA PROPONENTE		GNPJ/MF - CPF/MF				
Michel Paulino Algozo Comercio de Materiais		13.138.369/0001-07				
TELEFONE	FAX	E-MAIL				
43 98442-7060						
ENDEREÇO		CIDADE	UF			
Rua Dom Fernando Tadeu, 1246		Jacarezinho	PR			
Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (TROCA DE LAMPADA), COM UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO MUNICÍPIO		UNI	1500	14,60	21.909,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias consecutivos  
**Prazo de Contratação:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias consecutivos  
**Prazo de Pagamento:** 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal  
**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis  
**Endereço de Entrega:** Secretaria de Obras e Urbanismo

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;  
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;  
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;  
A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;  
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;  
**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FONE Nº (43) 3536-1222.**

Jacarezinho, 09 de 01 de 2020.

  
(nome do responsável)

13.138.369/0001-07  
MICHEL PAULINO ALGOZO  
COMERCIO DE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO  
RUA DOM FERNANDO TADEU 1246 - Centro  
CEP: 86.400-000 Jacarezinho-PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.138.369/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIO IMPERIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM FERNANDO TADDEY</b>	NÚMERO <b>1246</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOVAVIDA_ALESSANDRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3525-6311/ (43) 3527-1881</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **13:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.138.369/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM FERNANDO TADDEY</b>	NÚMERO <b>1246</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JACAREZINHO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NOVAVIDA_ALESSANDRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3525-6311/ (43) 3527-1881</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2020 às 13:17:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## ORÇAMENTO Nº 03-2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF				
Elizeu Carvalho de Oliveira		31.696.276/0001-80				
TELEFONE	FAX	E-MAIL				
ENDEREÇO		CIDADE			UF	
Rua Dr. João Pessoa nº 58		Ribeirão Claro			PR	
Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (TROCA DE LAMPADA), COM UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO MUNCK DO MUNICÍPIO, BEM COMO FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO MUNICÍPIO		UNI	1500	15,00	22.500,00

**Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias consecutivos

**Prazo de Contratação:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias consecutivos

**Prazo de Pagamento:** 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

**Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis

**Endereço de Entrega:** Secretaria de Obras e Urbanismo

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

**O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, AOS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELO E-MAIL [ereninteodoro@gmail.com](mailto:ereninteodoro@gmail.com) OU FONE Nº (43) 3536-1222.**

Ribeirão Claro, 14 de 03 de 2020.

Elizeu Carvalho de Oliveira

OLIVEIRA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 31.696.276/0001-80

Rua Dr. João Pessoa, 58

Ribeirão Claro/PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.696.276/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA 02312839970</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OLIVEIRA CONSTRUCAO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DR JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO CLARO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9968-4773</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **13:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEDIA DE PREÇO MAO DE OBRA ILUMINAÇÃO PUBLICA

EMPRESAS:	ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA		MICHEL PAULINO ALGODD COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO		SAMANTHA BRAGIO GOMES ME		MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
					VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	VAL. UNI	VAL. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
	1	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELETRICA PUBLICA DO MUNICIPIO (TROCA DE LAMPADA) COM UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO MUCK DO MUNICIPIO, BEM COMO FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO MUNICIPIO	UNI	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,53	R\$ 21.800,00
	TOTAL:				R\$	R\$ 22.500,00	R\$	R\$ 21.900,00	R\$	R\$ 21.000,00	R\$	R\$ 21.000,00	R\$	R\$ 21.800,00

RIBEIRÃO CLARO, 14 DE JANEIRO DE 2020.



Erenin Marcelino T. Frutuoso  
 Coordenador de Projetos Desenhista  
 CPF 042.166.749-41



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR**

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000121/2020

Código 61631

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335361300


Endereço: RUA CEL. EMÍLIO GOMES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Segue em anexo processo referente a possível contratação de mão de obra para iluminação pública.

Ribeirão Claro, 14/01/2020 13:20:06

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

Recibida em 16.01.2020

Vanúbia de Cássia Oliveira  
Assistente Jurídica  
CPF 066.713.999-05

Préfectura Municipal do Município de São Paulo  
Rua do Comércio, nº 111 - Centro  
São Paulo - SP, CEP 01010-000



Recibido em 20/01/20  
Lianach.

Préfectura Municipal do Município de São Paulo  
Rua do Comércio, nº 111 - Centro  
São Paulo - SP, CEP 01010-000

Préfectura Municipal do Município de São Paulo

Assistente Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO**

Ribeirão Claro-Pr, 14 de janeiro de 2019.

- Ao Departamento Municipal de Contabilidade
- Ao Departamento Municipal de Tesouraria
- Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munck do município, ao valor máximo total geral de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). (REGISTRO DE PREÇO)*, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

  
Ricardo David Chammás Cassar Filho  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na *possível contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão muck do município, ao valor máximo total geral de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). (REGISTRO DE PREÇO)*

### 2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá a empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

#### MEDIA DE PREÇO MAO DE OBRA ILUMINAÇÃO PUBLICA

EMPRESAS:				MENOR PREÇO APRESENTADO		MEDIA	
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR. UNI	VLR. TOTAL	M. UNI	M. TOTAL
1	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELETRICA PUBLICA DO MUNICIPIO (TROCA DE LAMPADA) COM UTILIZAÇÃO DO CAMINHAO MUCK DO MUNICIPIO, BEM COMO FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO MUNICIPIO	UNI	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00	R\$ 14,53	R\$ 21.800,00
TOTAL:				R\$ 21.000,00		R\$ 21.800,00	

### 3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.
- 4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 5.3. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 5.5. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.
- 5.6. Realizar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), ou (ICMS), ao Município de Ribeirão Claro.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

##### **6.1. Do Recebimento**

- 6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
  - 6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

## **6.2. Do Pagamento**

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

## **7 - DO GESTOR DO CONTRATO**

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



## **9 – DA GARANTIA**

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

## **10 - DA VIGÊNCIA**

**10.1** – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias consecutivos).

## **11 – DO TERMO DE CONTRATO**

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade **REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

## **12 – DA JUSTIFICATIVA**

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo, tem como objetivo a manutenção da iluminação pública do município, uma vez que o município não possui em seu quadro de funcionários (eletricista), sendo assim necessitamos da contratação constante no item 2 deste termo para que assim possamos manter a iluminação pública em ordem com sua manutenção necessária.

## **13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. – A administração optou por abrir a licitação no menor preço dos orçamentos apresentados.

Ribeirão Claro, 14 de janeiro de 2020.

**Ricardo David Chammas Cassar Filho**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº03/2020-SMOU  
Protocolo nº0121/2020  
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 15 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública com utilização de caminhão munck do município, ao valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0701	15	451	013	2	050	33.90.39.16.00	1079	000	Recursos Ordinários (Livres)	Manutenção e conservação de bens imóveis	86.198,79
0701	15	451	013	2	050	33.90.39.16.00	1080	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Manutenção e conservação de bens imóveis	58.000,00

**DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:**

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
33.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00

É a informação

  
LUIZ CESAR ZIROLDO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
CRCPR 057000/O-6





**INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

IDF nº 016/2020  
Protocolo nº0121/2020

Ribeirão Claro-Pr, 15 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira  
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública com utilização de caminhão munck do município, ao valor total de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

  
Joel Abílio Nunes  
*Chefe do Departamento de Tesouraria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**PARECER JURÍDICO Nº 8/2020**

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 121/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública com utilização munck do município, ao valor máximo de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

O Secretário da Pasta informa que:

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo, tem como objetivo a manutenção da iluminação pública do município, uma vez que o município não possui em seu quadro de funcionários (eletricista), sendo assim necessitamos da contratação constante no item 2 deste termo para que assim possamos manter a iluminação pública em ordem com sua manutenção necessária.

Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor<sup>2</sup> dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

Diante disso verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade Registro de Preços, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 16 de janeiro de 2020.

  
**Élinton Borges Zansavio da Silva**  
**Procurador Jurídico**

## AUTORIZAÇÃO

Protocolo n. 121/2020

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo desta Municipalidade **AUTORIZO, a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública com utilização de munck no município no valor de R\$21.000,00**, devendo a licitação ser na modalidade de Registro de Preço, nos termos da Lei 8.666/93.

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico **08/2020** favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 17 de janeiro de 2020.

  
MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



Ofício nº 03/2020 (SMOU)

**De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
**Para: Departamento de Licitação**

Ribeirão Claro, 10 de março de 2020

Venho através deste solicitar que para elaboração do processo licitatório, de contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munck do município, seja solicitado responsável técnico em serviços elétricos.

  
**Ricardo David Chammas Cassar Filho**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA**  
**E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível contratação de empresa para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munk do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 27/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 13 de março de 2020.

  
**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial



# Professores realizam manifestação em frente da Prefeitura de Jacarezinho

Os professores da rede municipal de ensino realizaram na tarde desta última quinta-feira, 12, uma manifestação em frente ao prédio da Prefeitura Municipal. A situação é devido ao não pagamento do reajuste do Piso Nacional da categoria que é de 12,84% além de outros pontos.

Segundo informações do professor e vereador Nilton Stein a situação deverá continuar até o momento que



pagamento dos atrasados referente a 2017, 2018 e 2019 (5,63%), reajuste do auxílio alimentação, atualização do plano de carreira, cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME) e melhores condições de trabalho.

“É inaceitável que os direitos dos(as) professores(as) sejam desrespeitados durante anos. Entendemos que esse problema não se limita somente aos profissionais da educação. É necessário que toda a comunidade Jacarezinhense defenda a Educação Pública do município”, assinado no documento pelo Presidente da APP Roberto Potzik. Fonte: Blog do Marcos Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 25/2020 (PMRC)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de poste padrão duas caixas CPFL, 1 trifásica C3 e uma trifásica C1, ambas saídas aéreas, cabo de cobre 16mm e disjuntor de 63º.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME CNPJ: 29.448.635/0001-38

**Valor Total:** R\$ 2.979,00 (dois mil novecentos e setenta e nove reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de março de 2020.  
Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO FORTE**  
**LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munk do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 27/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de março de 2020.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Oficial

**EDITORA JACAREZINHO-MR**

**Jornalista responsável**  
Sérgio da Silva Batista  
MTB nº 0008517/PR

**Endereço Comercial e Redação**  
Rua Levy Baldasar, nº 826 – Bairro Centro – Jacarezinho/PR  
CNPJ: 06.330.639/0001-11

**Telefone:** 43 3527-1044  
**Reportagens ou Publicações**  
reportagempr@hotmail.com  
jpdiano@gmail.com

**Impressão**  
Gráfica e editora Valente

\*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressem a opinião deste veículo de comunicação\*

o prefeito Sérgio Eduardo de Faria conversar sobre a situação. “Os professores irão realizar essa paralização parcial e depois voltar para os estabelecimentos de ensino”, comenta Nilton Stein.

Entenda o caso  
Na sexta-feira, 6, os professores realizaram uma assembleia e decidiram

pela paralização parcial. O ofício 18/2020 protocolado destacava a decisão e também sobre os motivos. Como o Piso Nacional, também está a cobrança de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 26/2020 (PMRC)**

**Objeto:** possível aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na ampliação de rede elétrica no distrito industrial

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

**Contratado:** TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - ME CNPJ: 78.161.031/0001-11

**Valor Total:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de março de 2020.  
Mário Augusto Pereira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-SMSS**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que a ata da sessão pública da abertura do envelope da Proponente MARIA LUCIA G DE A LEITE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, interessado no Chamamento Público para contratação direta pelo processo de inexigibilidade, de pessoas físicas e ou jurídicas para prestação de serviços médicos a serem prestados diretamente ao município, encontra-se disponível no site: www.quatigua.pr.gov.br, link licitacoes. [http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/1163/130320093129\\_ata\\_da\\_sessao\\_publica\\_130320\\_pdf.pdf](http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/1163/130320093129_ata_da_sessao_publica_130320_pdf.pdf)

Comunica-se que a empresa foi considerada inabilitada, conforme fundamentação constante na ata da sessão pública.

Em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, Art. 63, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente processo licitatório encontra-se disponível e com vistas franqueadas a quem possa interessar, na Sala de Licitações de Prefeitura Municipal junto ao CPL.

Em atendimento à Lei Estadual nº 15.981, de 04 de julho de 2013, a íntegra do procedimento licitatório está disponível para download no site www.quatigua.pr.gov.br link licitacoes.

Abre-se o prazo recursal aos controles interno e externo, bem como a quem possa interessar para apresentação de recursos, representações, pedidos de reconsideração, etc. referente a habilitação.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 13 de março de 2020.

GILVAN DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL  
Decreto nº 52, de 25 de julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2/2020 (PMRC) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a partir do dia 16 (dezesseis) de março de 2020, estará recepcionando documentação relativa ao processo de CREDENCIAMENTO, que deverá ser protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Emílio Gomes, 731, onde tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de serviços complementares, contemplando: pediatria, ginecologista, obstetra e ortopedista, subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de atender as demandas de caráter complementar dos municípios, conforme especificações do anexo I e demais cláusulas deste edital, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Chamamento Público n.º 002/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou licitacaosaude@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de março de 2020.  
Mateus Moreton  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Edilaine Cavalhiéri Faganelli Hernan  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Quitanda Rodovia do Durair**

fone: (43) 3566.1516  
Rua Kalil Keder, 525 Carpolis-PR


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	60

**Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**

Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível contratação de empresa para fornecimento de mão de obra da iluminação pública, com utilização do caminhão munk do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0701154510001320503390391600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	21.000,00		
Data de Lançamento do Edital	13/03/2020		
Data da Abertura das Propostas	27/03/2020	Data Registro	17/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento



CPF: 9788503942 (Logout)